



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

**PROCESSO Nº : 133329/2017 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**Ao Serviço de Arquivo,**

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 827/ILC/2019, publicado em 19/07/2019, foi imputada a MULTA de 9,60 UPFs/MT ao Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Informa-se ainda, que devido ao insucesso da notificação via Correios (doc digital n. 188503/2019), o Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, foi notificado via Edital (doc digital n. 188503/2019), para o recolhimento da MULTA à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), vencível em 23/09/2019, publicado em 30/08/2019 (doc digital n. 190645/2019). Porém, até a presente data, a multa não foi recolhida, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias (anexo).

Diante do exposto, como a multa não é superior ao valor de 15 UPFs/MT, sugere-se, o **arquivamento provisório** dos autos sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, no termo do art. 293, *caput*, da Resolução Normativa nº 14/2007 do TCE/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 2 de outubro de 2019.

(assinatura digital)

**MARCIA ELIANA SILVA ESPIRITO SANTO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em substituição legal





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

● 604.418.441-20 - ADAIR JOSE ALVES MOREIRA - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
133329	2017	827	2019	DS	TP	9,60	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	9,60	23/09/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 758,68**

**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**

